

DR. JULIO CESAR MAGRO ZAGO
ADVOGADO
OAB/SP 251.952

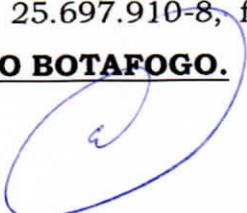
**AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) DE ESPORTES DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETÁRIA
CORONEL HELENA DOS SANTOS REIS**

Assunto: Autorização para retirada de Material Esportivo

O **CLUBE ATLETICO BOTAFOGO**, CNPJ N.º 49.904.279/0001-27, fundado aos 05/06/1946 (cinco dias do mês Junho do ano de um mil novecentos e quarenta e seis), com sede na cidade e Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, a Avenida Domingos Garro, n.º 373, Centro, pessoa jurídica de direito privado, distinta das de seus associados, com fins esportivos, regendo-se pelo presente Estatuto Social e disposições aplicáveis, com número ilimitado de Associados e com duração indeterminada, neste ato representado por seu Presidente devidamente constituído, **Dr. Paulo Cesar Scatimburgo**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 9.146.652 SSP/SP e do CPF/MF n.º 924.194.458-72, residente e domiciliado na Avenida 4 de fevereiro n.º 171, vem, pela presente, sempre de maneira respeitosa, informar e requerer o que ao final segue:

Segundo consta, considerando a finalidade esportiva de nosso Clube, solicitamos a doação de material esportivo para prosseguimento e fomento de nossas atividades.

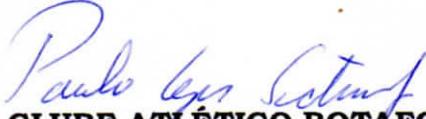
Havendo a possibilidade e o deferimento, o que esperamos, autorizamos, com imensa honra, que a Sra. MARA SILVIA VALDO, portadora do CPF n.º 200.704.988-06 e do RG 25.697.910-8, faça a retirada de referido material em nome do **CLUBE ATLETICO BOTAFOGO**.



DR. JULIO CESAR MAGRO ZAGO
ADVOGADO
OAB/SP 251.952

Certos do pronto atendimento desde já agradecemos e, em arremate, apresentamos votos de estima e consideração a todos que fazem parte dessa Secretaria.

Dois Córregos, 05 de Julho de 2025.


CLUBE ATLÉTICO BOTAFOGO
PAULO CESAR SCATIMBURGO